

## EDITAL N° 13/2026/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SEI N° 23243.001198/2026-39

DOCUMENTO SEI N° 2918303

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), TORNA PÚBLICA a **seleção para atuação como bolsista na função de Colaborador Interno e Externo (Professor(a) Formador(a))**, na modalidade presencial, custeado por Emenda Parlamentar destinada ao Projeto Casa da Comunidade, conforme Declaração Orçamentária SEI nº 2894640.

### 1. DO PROJETO CASA DA COMUNIDADE

1.1. O Projeto Casa da Comunidade objetiva atender à população do município de Ji-Paraná/RO e redondezas com oferta de cursos e oficinas para qualificação profissional e Educação Empreendedora para inspirar e despertar o potencial do cidadão, tendo como prioridade atendimento aos grupos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

1.2. As despesas serão custeadas com recurso proveniente de Emenda Parlamentar, e executados pelo IFRO, conforme Declaração Orçamentária e Notas de Empenho constantes no Processo SEI N° 23243.007727/2025-27.

### 2. DO OBJETO

2.1. Podem participar da seleção profissionais com vínculo direto com o serviço público e sem vínculo direto com o serviço público, estudantes ou egressos do IFRO, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

2.2. Considerando a complexidade da oferta de cursos e oficinas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna-se indispensável a atuação de um Professor(a) Formador(a), para ministrar às aulas dos cursos e oficinas. A função do professor é estratégica para garantir a qualidade do processo formativo, atuando nas aulas e acompanhamento do corpo discentes. A presença de um professor(a) é necessário para assegurar o bom andamento do curso, e o fortalecimento da relação entre a instituição, os estudantes e a sociedade.

2.3. Os candidatos convocados exercerão suas atividades de Colaborador Interno e Externo (Professor(a) Formador(a), durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.4. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

2.5. Os candidatos selecionados atuarão nas funções do item 2.3., na organizações e desenvolvimento no âmbito do Projeto Casa da Comunidade.

### 3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indicam também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 – Vagas disponíveis, com requisitos para convocação para os Cursos:**

Professores				Disciplinas/módulos	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
Cargo	Vagas	CH	Valor Hora Aula		
<b>Curso Prático/oficina de Qualificação Profissional – Designer de Sobrancelhas (20h), Cidade de Nova Mamoré- Distrito de Nova Dimensão/RO</b>					
Colaborador Externo/Interno Professor(a) Formador(a) sem e com vínculo ao serviço público	1	20	R\$ 100,00	Curso Prático/oficina de Qualificação Profissional – Designer de Sobrancelhas, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Técnicas em Designer de Sobrancelhas.</li></ul>	Ensino Médio completo e/ou Curso profissionalizante em Designer de Sobrancelhas e/ou experiência profissional comprovada na área e/ou notório saber.
<b>Carga Horária Total do Curso Prático/oficina</b>					<b>20h</b>

3.2. O colaborador Interno e Externo Professor(a) Formador(a), ministrará o curso Prático/oficina na cidade de Nova Mamoré- Distrito de Nova Dimensão/RO.

3.3. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios, podendo ser em 2026/1.

3.4. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento, aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. A experiência profissional poderá ser comprovada na área do Curso estabelecido no Quadro 1, da seguinte forma:

- anotações em CTPS;
- declarações ou auto declaração;
- curso com certificado; e/ou
- CCMEI comprova: a inscrição do MEI no CNPJ e na Junta Comercial do Estado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2. Os candidatos poderão se inscrever através do e-mail <casadacomunidade.jjpa@ifro.edu.br>.

4.3. No processo de inscrição, o candidato deverá enviar cópias em **PDF em arquivo único**, dos documentos referenciados abaixo:

- documento de identificação oficial, com foto;
- documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de residência atualizado;
- Ficha de Pontuação disposta no Anexo II, devidamente preenchida e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição;
- comprovação de escolaridade; e

f) Ficha de Inscrição.

4.3.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 4.3. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a), por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3.2. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a), por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3.3. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital em outras localidades.

4.4. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.5. As aulas serão ofertadas presencialmente, de tal modo que caberá ao profissional comparecer fisicamente ao local do curso quando da prestação das aulas, sob pena de seu afastamento do projeto.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Equipe Gestora da execução do Projeto Casa da Comunidade, que compõe também a Equipe Avaliadora, conforme Projeto protocolado no Escritório Projetos (Portaria nº 1.068/REIT-CGABIFRO, de 21 de maio de 2024, Portaria nº 1.069/REIT-CGABIFRO, de 21 de maio de 2024, e Portaria nº 1.070/REIT-CGABIFRO, de 21 de maio de 2024) e prorrogação (Portaria nº 439/REIT-CGAB/IFRO, 24 de março de 2025). As etapas de seleção serão por meio do envio, no e-mail <casadacomunidade.jipa@ifro.eu.br>, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 – Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
<b>Formação Acadêmica Vertical</b>	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscreveu	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscreveu	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscreveu	Curso	12	12	
<b>Experiência Profissional</b>	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscreveu	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para a qual se inscreveu	Declaração ou certificado	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 2h (na área)	Declaração ou certificado	5	15	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

5.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1.

5.4. O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas do Edital, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Projeto.

5.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1; e

c) Maior tempo de atuação como docente.

5.6. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao>>.

5.7. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.8. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail <casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br>, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO, Edital nº 13/2026/REIT - CGAB/IFRO.

5.9. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital e conforme orientações do Coordenador do Curso e da equipe do Projeto Casa da Comunidade, e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no Curso, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *campus*.

6.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail <casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br>, os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);

b) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

c) Cópia simples do PIS/PASEP; e

d) O candidato (a) convocado (a) deve encaminhar para no e-mail <casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br>, no prazo de 10 dias, o Plano de Ensino da Disciplina que também deverá ser entregue ao coordenador de curso.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. O profissional contratado para o curso dispostos neste Edital fará jus à remuneração de referência disposta nos Quadros 1 deste Edital.
- 7.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.
- 7.3. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
- 7.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados, que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.
- 7.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.
- 7.5. Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- 7.6. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
- 7.7. A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Publicação do Edital	6/2/2026	< <a href="https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao</a> >
Período de impugnação do edital	9/2/2026	E-mail: <casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br>
Inscrições	10 a 12/2/2026	E-mail: <casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br>
Homologação das inscrições	13/2/2026	< <a href="https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao</a> >
Recurso contra a Homologação da inscrição	16/2/2026	E-mail: <casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br>
Resposta aos recursos contra a homologação da inscrição	19/2/2026	E-mail: <casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br> < <a href="https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao</a> >
Divulgação do Resultado Preliminar		
Recurso contra o Resultado Preliminar	20/2/2026	E-mail: <casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br> < <a href="https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao</a> >
Divulgação do Resultado Final e Convocação		
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	23/2/2026	E-mail: <casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br>
Início das atividades dos colaboradores	A definir	Coordenação Geral Projeto

- 8.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.2.2. As aulas teóricas e práticas acontecerão de segunda-feira a sexta-feira (poderão sofrer alteração nos dias), no período diurno conforme a natureza do curso e necessidade da comunidade.

8.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao>>, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

9.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, nos limites deste Edital, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até junho de 2026.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/extensao>>, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de Colaborador Externo (Professor Formador) autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos de Formação Inicial e Continuada e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8. Os professores contratados por meio deste Edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do Projeto, em primeira instância e pelo Escritório de Projetos, em segunda instância, se houver.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 05/02/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2918303**



## ANEXOS

**EDITAL Nº 13/2026/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 2918303), DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026**

### 1. ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Telefone/Celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Resultados de inscrição
<input type="checkbox"/> Classificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_ /RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## 2. ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Endereço	
Disciplina(s)	
Curso:	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscreveu	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscreveu	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscreveu	Curso	12	12	
Experiência Profissional	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscreveu	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para a qual se inscreveu	Declaração ou certificado	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
Limite de Pontuação				100	

## 3. ANEXO III – ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

### I - COLOBORADOR EXTERNO (PROFESSOR FORMADOR)

- elaborar material didático pertinente à ementa e compatível com a carga horária das disciplinas;
- participar, quando ofertada, de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- elaborar o Plano de Ensino, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, e encaminhá-lo à Coordenação do Curso antes do início das aulas;
- preparar materiais didáticos complementares em diferentes mídias;
- prestar atendimento adequado aos estudantes, conforme as necessidades identificadas;

- f) esclarecer dúvidas dos estudantes, com resposta no prazo máximo de vinte e quatro horas;
- g) participar das atividades relacionadas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso, informando à mediação e à coordenação eventuais problemas ou dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) gravar vídeos e/ou participar de webconferências, quando programado;
- i) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- j) propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- k) participar dos encontros promovidos pela mediação e pela coordenação do curso;
- l) participar de encontros pedagógicos, quando ofertados;
- m) cumprir os prazos de entrega dos materiais;
- n) acompanhar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, incluindo notas e atividades; e
- o) manter-se disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada, quando solicitado pela Mediação e pela Coordenação do Curso.

#### 4. ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG (órgão emissor e UF):</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Função para a qual foi selecionado:</b>		

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações inerentes à atuação como profissional colaborador na função para a qual fui classificado, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC - Formação Inicial e Continuada. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos e das competências previstas no referido Edital poderá implicar meu desligamento das funções assumidas, bem como a obrigação de restituir integralmente os recursos eventualmente recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e de maneira proporcional ao descumprimento das atribuições que me cabem.

Declaro, ainda, para os devidos fins, em conformidade com o Edital de Seleção e com as legislações e normativas aplicáveis, que preencho integralmente os requisitos exigidos para a função para a qual fui selecionado, incluindo, mas não se limitando, às seguintes condições:

- a) não acumularei, simultaneamente, as bolsas relativas a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos projetos ou a projetos similares da Capes ou do FNDE, sob pena de devolução dos valores percebidos em duplicidade;
- b) possuo disponibilidade de tempo e meios próprios complementares necessários ao adequado exercício da função;
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão realizadas durante o período de jornada regular em outras atividades, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação;
- d) tenho ciência de que, ao término da prestação dos serviços, deverei emitir Nota Fiscal e apresentar Relatório de Atividades; e
- e) reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício com o Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), podendo ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos, assegurado o pagamento pelas horas efetivamente executadas, sem ônus relativos a direitos trabalhistas.

Declaro, por fim, estar plenamente de acordo com todos os termos e condições estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

---

**Referência:** Processo nº 23243.001198/2026-39

SEI nº 2918303